

III - Atividades Previdenciais

1. Considerações Preliminares

No decorrer do ano de 2010, a exemplo dos anos anteriores, a Diretoria de Seguridade empenhou-se na execução das atividades de planejamento e de tarefas relacionadas ao atendimento previdencial aos participantes e assistidos do GEIPREV, buscando, permanentemente, maior eficiência e qualidade nos serviços prestados aos seus destinatários, atividades essas consideradas rotineiras.

Das tarefas essenciais que concorreram para a consecução dos objetivos primordiais da entidade, destacam-se:

- Elaboração da folha de pagamento de benefícios e envio de contracheques aos assistidos;
- Pagamento de pecúlios;
- Atualização permanente dos registros de beneficiários dos participantes;
- Atualização permanente do cadastro dos participantes e assistidos;
- Simulação de suplementação de aposentadoria dos participantes aptos a usufruírem desse benefício ou de acompanhamento da evolução dos benefícios;
- Acompanhamento mensal dos saldos financeiros do GEIPREV após levantamento das receitas previdencial e de investimentos, e deduzindo-se as despesas com benefícios e as operacionais do Instituto;
- Acompanhamento dos índices de reajuste dos benefícios em manutenção;
- Acompanhamento sistemático da legislação previdencial;
- Informações mensais da massa de participantes à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, via Internet;
- Informações mensais da massa de participantes à RODARTE - Atuário Oficial do GEIPREV, objetivando o cálculo das Reservas Matemáticas mensais e a Avaliação anual;
- Acompanhamento permanente do andamento dos processos de interstício de 4% dos Grupos formados no que se refere ao principal e quanto aos juros, assim como às contribuições patronais e dos participantes, e os repasses para o GEIPREV pela justiça, ou cobrança direta dessas contribuições aos participantes e daquelas de responsabilidade da patrocinadora, caso haja fatos novos que justifique e se relacione com o GEIPREV;



GEIPREV

- Informações de rendimento aos assistidos assim como à Receita Federal – DIRF;
- Cálculos pertinentes à paridade contributiva e cobrança ao patrocinador; e acompanhamento do processo correspondente em tramitação no MT e na Casa Civil e Comissões da Câmara, mais recentemente;
- Controle, atualização e encaminhamento aos participantes do extrato da Reserva de Poupança referente às contribuições pessoais.

Objetivando aferir o desempenho do GEIPREV, quanto às premissas básicas constantes do Plano Atuarial, segundo a metodologia desenvolvida pelo Atuário à época, a pedido desta entidade em 1996, foi implantado um sistema no GEIPREV onde se passou a simular a evolução dos investimentos no fim de cada ano, a partir de 1998. Assim sendo, é necessário salientar que, a cada ano a Avaliação Atuarial realizada pelo Atuário Oficial, obrigatória segundo a legislação vigente, indexa a atualização dos “Benefícios Concedidos (BC)” pelo IGP-DI, e os “Benefícios a Conceder (BAC)” pelo INPC, e ambas as Reservas Matemáticas descontadas a uma taxa de juros de 6% ao ano, percentual esse que é o máximo previsto na legislação. Após se calcular o total dessa Reserva Matemática (BC+BAC) ainda se deduz o valor correspondente ao Exigível Operacional e Exigível Contingencial, obtendo-se então o Patrimônio Social da ordem de R\$ 149.930.348,00 em 31 de dezembro de 2010.

Portanto, quando essa simulação é referida, está implícito que já foram contemplados os 6,00% ao ano previstos como máximo pela legislação, podendo ser utilizado no cálculo atuarial um percentual menor que esse, com a correspondente autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Entretanto, adotou-se um acompanhamento interno quanto à “taxa de juros”, objetivando determinar a rentabilidade média anual de equilíbrio, ou “taxa de equilíbrio” para que no ano de 2070 ainda exista patrimônio suficiente para pagar o último beneficiário do último assistido. As referidas taxas de equilíbrio vinham decrescendo em comparação com as rentabilidades auferidas nesses últimos anos. No ano de 2008, devido à crise mundial, a denominada taxa de equilíbrio foi superior às observadas nos anos anteriores, entretanto no ano de 2009, retornou-se às taxas de equilíbrio aferidas até 2007, e nesse ano de 2010, mantiveram-se no mesmo patamar.

Assim sendo, nesta última simulação referente ao ano de 2010, considerou-se com base nos dados realizados, constantes do balanço anual, em dezembro/2010, que para um ativo de R\$ 150.785.191,00 menos o Exigível Operacional e Contingencial no valor de R\$ 854.843,00 resultou em um Patrimônio Social de R\$ 149.930.348,00. Essa simulação, já incorporada aos procedimentos rotineiros da Diretoria de Seguridade, leva em conta a flexibilidade de se estudar diversas hipóteses de crescimento.

A taxa média mais próxima do equilíbrio, mantendo-se as despesas operacionais nos níveis do ano de 2010, foi de 8,66% ao ano até o horizonte de 2070, portanto, em níveis semelhantes àquele encontrado em 2009, que foi de 8,21%. Observa-se também, que a rentabilidade global dos investimentos em 2010 alcançou 13,07% para um mínimo atuarial exigido (IGP-DI + 6,00% a. a.), correspondente a 18,11%, ou seja, uma rentabilidade de 5,04% p.p. abaixo da meta prevista como mínimo necessário segundo a legislação vigente.

Nessa simulação foram considerados os participantes que optaram pelo mínimo etário de 55 anos e os que continuaram com o mínimo etário de 58 anos, aqueles que exerceram o direito da suplementação no GEIPREV em função de terem aderido ao PDV do GEIPOT, bem como aqueles que retornaram à idade mínima de 58 anos após terem optado por 55 anos, tendo em vista o mínimo de 58 anos ser mais vantajoso, em alguns casos, em decorrência do fator previdenciário imposto pelo INSS em função da idade.

Essa simulação levou em consideração as seguintes variáveis:

- a) Patrimônio Social (Ativo - Exigível);
- b) Taxa de juros anuais;
- c) Receitas Administrativas;
- d) Receitas Previdenciais;
- e) Despesas Administrativas incluindo as da administração dos investimentos;
- f) Despesas Previdenciais;
- g) Receitas Provenientes dos juros;
- h) Patrimônio Social no fim do período.

O resultado da simulação que considera a taxa de equilíbrio de 8,66% a.a. como rentabilidade líquida ou real sobre o saldo positivo, demonstra que o GEIPREV poderá ter ainda um saldo positivo no ano 2070 da ordem de R\$ 854.510,00.



GEIPREV

Essas simulações podem ser realizadas e o saldo aferido a qualquer momento desejado, por meio de programa computacional que integra nossa rotina de trabalho.

A rentabilidade global dos investimentos conseguida nos últimos anos, exceto em 2008, tem superado esse percentual considerado de equilíbrio. No ano de 2010 o percentual obtido pelo GEIPREV de 13,07%, devendo-se considerar que houve no período de 2008, 2009 e 2010 o pagamento de benefícios totais mais despesas administrativas e operacionais, da ordem de R\$ 47.956.805,00.

Com esse resultado comparativo considerado satisfatório, houve uma elevação da ordem de 3,45% com relação às provisões matemáticas, passando de R\$ 177.273.844,00 para R\$ 183.397.514,00, considerando nesse valor a provisão matemática a constituir, e continuando a se adotar o regime de Capitalização Ortodoxa para todos os benefícios, exceto Auxílio-Doença e Pecúlio por Morte para os quais adotou-se o regime de repartição simples.

A receita previdencial sofreu redução significativa nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, a partir da absorção dos empregados participantes ativos do GEIPOT pela VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, e, a partir de julho de 2008 não mais foi recolhida a paridade contributiva referente aos assistidos previstas na Emenda Constitucional nº. 20 de 1998. Em decorrência, o GEIPREV instruiu processo de cobrança dessa dívida para com o Instituto junto à VALEC, o qual esteve em tramitação na CONJUR do MT, ocasião em que foi elaborada a EMI N.º 3/2009 e Projeto de Lei n.º 7.578/2010, alterando a Lei N.º 11.772 de 2008, EMI essa que foi assinada pelos Ministros dos Transportes e da Previdência e Assistência Social, e até junho de 2010 encontrava-se em tramitação na Casa Civil da Presidência da República, tendo sido enviado em 5/07/2010 às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art.54 RICD), da Câmara Federal como proposição sujeita à apreciação Conclusiva pelas Comissões Art. 24 inciso II, segundo regime de Tramitação Prioridade, com acompanhamento sistemático pelo GEIPREV, para que se retorne ao recebimento da paridade contributiva.

2. Quantitativo de Participantes e Assistidos, Movimentação da Massa Ativa

No quadro III.1 é resumido o quantitativo de participantes e assistidos em 31 de dezembro de 2010.

Quadro III.1
Quantitativo de Participantes
2010

Patrocinadora	Assistidos							Total Geral (1)+(2)
	Ativos (1)	Apos. Tempo De Contrib.	Apos. Idade	Apos. Invalidez	Auxílio Doença	Pensão	Sub-Total (2)	
VALEC	81	180	15	13	–	75	283	364
GEIPREV	16	3	–	–	–	03	6	22
EBTU	0	11	2	3	–	07	23	23
Totais	97	194	17	16	–	85	312	409

Quadro III.2
Movimentação da Massa Ativa
2009 e 2010

Patrocinadora	Existentes em 31/12/2008				Existentes em 31/12/2009			
	Participantes Ativos	Não Participantes	Total	Adesão %	Participantes Ativos	Não Participantes	Total	Adesão %
GEIPOT	119	36	155	76,77	81	22	103	78,64
GEIPREV	18	-	18	100,00	16	-	16	100,00
EBTU	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00
Totais	137	36	173	79,19	97	22	119	81,51

Em 2010, a massa ativa teve redução de 40 participantes, os quais, ou entraram em benefício ou resgataram a Reserva de Poupança. Isso corresponde a uma redução de 41,24% em relação a dezembro de 2009.



GEIPREV

3 . Receitas e Despesas Previdenciais

A receita previdencial líquida no ano de 2010, considerando as contribuições das Patrocinadoras VALEC e GEIPREV, e dos participantes e assistidos, foi de R\$ 2.581.200,00. Se considerada a apropriação da dívida corrigida da ex-EBTU no valor de R\$ 100.866.751,00, mais a importância não repassada pela VALEC, correspondente à paridade contributiva dos assistidos no total de R\$ 2.177.426,00, sem correção monetária e juros, e ainda, o valor correspondente à Reserva de Tempo de Serviço Anterior (RTSA) devida pela União, com processo no DEST-MOG/VALEC, no total de R\$ 24.571.223,00, atualizado até dezembro/10, a receita total corresponderia a R\$ 130.196.603,00.

As despesas totais com o pagamento das prestações previdenciais, alcançaram R\$ 13.367.873,00, correspondendo a 418,00% a mais que a receita previdencial. Essas despesas corresponderam aos pagamentos de complementações de aposentadorias em pagamento sistemático, pensões, pecúlios e devoluções de Reserva de Poupança. Essa diferença é suprimida pela rentabilidade do patrimônio do GEIPREV.

No desenho do plano atuarial é prevista no início uma forte capitalização, passando-se por pagamento de benefícios muito abaixo das contribuições previdenciais, atingindo-se a igualdade entre receitas e despesas, e finalmente iniciando-se a redução do saldo positivo, e posteriormente a descapitalização, até que se encerrem as contribuições e haja apenas pagamentos de benefícios, e, teoricamente, o patrimônio se extinga com o pagamento do último beneficiário inscrito.

Os quadros III.2 apresenta a movimentação da massa ativa de participantes, e os Quadros, III.3 e III.4 apresentam a composição da receita previdencial no final de 2010, enquanto no Quadro III.5 é detalhada a evolução dos benefícios concedidos em 2009 e 2010, assim como resgate de contribuições nesses dois anos, sendo que em 2009 e 2010 ainda tivemos devoluções de contribuição pelo GEIPREV, em função do cancelamento da opção para 55 anos, com retorno para o mínimo etário de 58 anos.

Após os pagamentos de diferenças correspondentes a recomposição do interstício em 4,00% em 2007 e 2008, não são previstas outras despesas extras, retornando os dispêndios aos níveis rotineiros

da ordem de R\$ 1.100.000,00 brutos mensais, com dispêndio líquido real dos cofres do GEIPREV entre R\$ 800.000,00 e R\$ 900.000,00, após o recebimento de contribuições de participantes, dos assistidos, da parte patronal, e empréstimos pessoais consignados em folha de pagamento.

Quadro III.3
Receitas Previdenciais Totais
Contribuições Normais e Adicionais ou Especiais
2010

(Em R\$)

Descrição	2010		
	Patronal	Participantes	Totais
GEIPOT/ALEC	637.678,00	597.120,00	1.234.798,00
GEIPREV	108.017,00	82.346,00	190.363,00
Participantes em Manutenção - GEIPOT	-	25.234,00	25.234,00
Participantes em Manutenção - EBTU	-	-	-
PDV (GEIPOT)	25.048,00	25.842,00	50.890,00
Assistidos	-	1.023.388,00	1.023.388,00
Jóias	-	10.351,00	10.351,00
Remuneração das Contribuições em Atraso	-	45.329,00	45.329,00
Outros Recursos Coletados	-	847,00	847,00
Totais	770.743,00	1.810.457,00	2.581.200,00

As receitas previdenciais englobam as contribuições denominadas “Normais” e “Extraordinárias”. As contribuições “Normais” são aquelas realizadas pela patrocinadora para efeito da formação do patrimônio, juntamente com as contribuições dos participantes e assistidos, objetivando o pagamento dos benefícios previstos no plano Fundador do GEIPREV. As contribuições “Extraordinárias” são aquelas previstas no Regulamento Básico quando da implantação do GEIPREV no início do funcionamento da entidade, financiado em 30 (trinta) anos, relativas aos riscos iminentes, contribuições essas já encerradas em 31/12/2008.

Para efeito de aferição da paridade contributiva, determinada pela Emenda Constitucional n.º. 20, de 15 de dezembro de 1998, publicada no DOU de 16/12/98, com vigência no prazo de 2 (dois) anos, a partir da referida Emenda há que se considerar a relação existente entre as contribuições “Normais” da Patrocinadora, previstas no § 3º do artigo 202 da referida Emenda e as contribuições dos segurados, quais sejam, participantes e assistidos.

Além disso, conforme proposta de alteração no Regulamento Básico, aprovada pelo Conselho Deliberativo do GEIPREV e pelo Conselho de Administração do GEIPOT, assim como pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, e pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, à época, a paridade ou proporcionalidade ficou definida para a Patrocinadora GEIPOT, em “94,89%” da contribuição dos segurados, ou seja, a contribuição patronal ficou ligeiramente menor do que a dos participantes e assistidos, constante do processo n.º. 12/2001 remetido à SPC em 29/08/2001, com aprovação em 26/11/2002 no bojo do Regulamento Básico do GEIPREV, Edição ano 2002.

A Lei N.º. 11.772, de 17 de setembro de 2008 que transferiu os empregados ativos do Ex-GEIPOT para a VALEC não contemplou explicitamente a contribuição paritária dos segurados, ou seja, participantes e assistidos, é o que se pretende com a elaboração da EMI N.º 03/2009, sucedida pelo Projeto de Lei n.º 7.578/2010, atualmente em tramitação nas Comissões da Câmara, conforme citado anteriormente.

Nesse contexto, a patrocinadora VALEC deixou de contribuir com a paridade relativa aos assistidos cujo saldo em 31/12/2010 é de R\$ 2.177.426,00.

Quadro III.4
Receitas Previdenciais Totais
Previstas e Realizadas
2010

(Em R\$)

Meses	Previsto (A)	Previsto Acumulado (B)	Realizado (C)	Realizado Acumulado (D)	Realizado/Previsto % (D/B)
Jan	273.793,00	273.793,00	214.990,00	214.990,00	-21,48
Fev	257.796,00	531.589,00	190.511,00	405.501,00	-23,73
Mar	257.754,00	789.343,00	191.782,00	597.283,00	-24,34
Abr	259.257,00	1.048.600,00	264.737,00	862.020,00	-17,80
Mai	258.014,00	1.306.614,00	378.758,00	1.240.778,00	-5,02
Jun	257.795,00	1.564.409,00	199.023,00	1.439.801,00	-7,97
Jul	257.326,00	1.821.735,00	191.357,00	1.631.158,00	-10,46
Ago	257.161,00	2.078.896,00	194.540,00	1.825.698,00	-12,18
Set	256.746,00	2.335.642,00	201.779,00	2.027.477,00	-13,20
Out	256.746,00	2.592.388,00	214.213,00	2.241.690,00	-13,53
Nov	256.225,00	2.848.613,00	191.683,00	2.433.373,00	-14,58
Dez	255.660,00	3.104.273,00	147.827,00	2.581.200,00	-16,85

OBS: PARIDADE NÃO REPASSADA ACUMULADA EM 2010 = R\$ 912.004,00

Quadro III.5
Despesas Previdenciais por Tipo de Benefício
2009 e 2010

(Em R\$)

Benefícios	2009		2010	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Aposentadoria por Invalidez	16	502.344,00	16	507.648,00
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	167	8.990.465,00	194	9.534.909,00
Aposentadoria por Idade	13	536.592,00	17	542.207,00
Pensão por Morte	82	2.146.114,00	85	2.402.646,00
Auxílio-Doença	1	1.763,00	1	3.873,00
Pecúlio	5	230.372,00	3	227.070,00
Resgate de Reservas de Poupança	-	-	5	106.736,00
Devolução de Contribuições	3	3.593,00	1	24.168,00
Outros Recursos Correntes	-	312,00	-	18.616,00
Total	-	12.411.555,00	-	13.367.873,00

Quadro III.6
Despesas Previdenciais Mensais
Previstas e Realizadas
2010

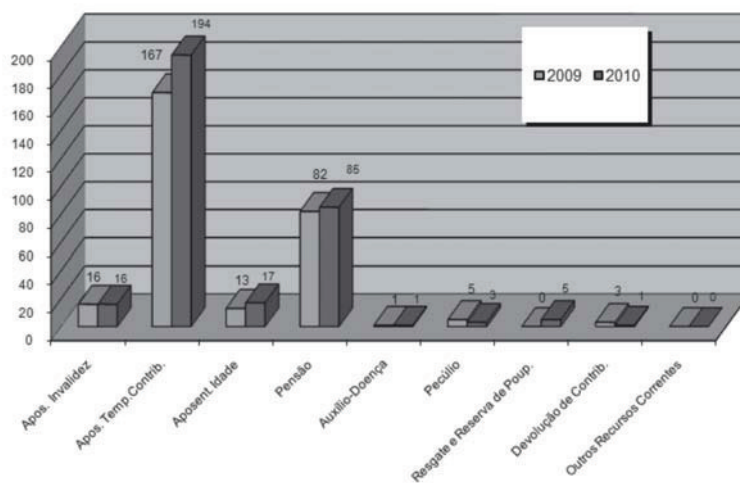
(Em R\$)

Meses	Previsto (A)	Previsto Acumulado (B)	Realizado (C)	Realizado Acumulado (D)	Realizado/Previsto % (D/B)
Jan	1.081.607,00	1.081.607,00	1.099.241,00	1.099.241,00	1,63
Fev	1.062.933,00	2.144.540,00	1.046.325,00	2.145.566,00	0,05
Mar	1.046.569,00	3.191.109,00	1.058.529,00	3.204.095,00	0,41
Abr	1.088.746,00	4.279.855,00	1.130.018,00	4.334.113,00	1,27
Mai	1.183.003,00	5.462.858,00	1.058.476,00	5.392.589,00	-1,29
Jun	1.114.846,00	6.577.704,00	1.193.086,00	6.585.675,00	0,12
Jul	1.156.971,00	7.734.675,00	1.055.203,00	7.640.878,00	-1,21
Ago	1.155.605,00	8.890.280,00	1.040.920,00	8.681.798,00	-2,35
Set	1.164.434,00	10.054.714,00	1.079.575,00	9.761.373,00	-2,92
Out	1.126.434,00	11.181.148,00	1.249.256,00	11.010.629,00	-1,53
Nov	1.131.908,00	12.313.056,00	1.213.906,00	12.224.535,00	-0,72
Dez	1.172.908,00	13.485.964,00	1.143.338,00	13.367.873,00	-0,88

O Gráfico 1 apresenta, em termos comparativos, a quantidade acumulada de benefícios pagos pelo GEIPREV em 2010, em relação a 2009. Neste gráfico, pode-se observar um aumento na quantidade de aposentadorias por Tempo de Contribuição em 2009, devido ao envelhecimento da massa ativa, assim como em função do PDV, efetivado pela Patrocinadora em outubro e novembro/2010, o que tem resultado em um maior número de concessões de benefícios, à medida que os participantes cumprem as exigências constantes do Regulamento Básico, e o prazo de contribuição previsto no PDV para a patrocinadora VALEC, sucessora do GEIPOT no que se refere aos direitos trabalhistas quanto a contribuição patronal e do participante por 5 (cinco) anos.

Os benefícios de pecúlio e resgates de reserva de poupança, considerados eventuais e de pagamento único, estão apresentados neste mesmo Gráfico 1, não tendo apresentado em 2009 Resgates de Reservas de Poupança, e valor muito reduzido para devolução de contribuições, principalmente em razão da idade dos participantes ativos muito próximos à entrada em suplementação de aposentadoria pelo GEIPREV.

Gráfico 1
Quantidade de Benefícios Pagos
2009 e 2010



4 . Reavaliação Atuarial

A reavaliação atuarial anual de 2010 do Plano Fundador do GEIPREV foi realizada tomando como base os “dados básicos de 31 de outubro 2010”, atualizados para 31 de dezembro de 2010, considera um ativo de R\$ 150.785.191,00 , um exigível operacional e contingencial de R\$ 854.843,00, Reservas Matemáticas de R\$ 183.397.514,00, considerando a Reserva Matemática a Constituir, sendo R\$ 148.379.418,00 referente aos “Benefícios Concedidos” e, R\$ 35.018.096,00 referente aos “Benefícios a Conceder”, fundos da ordem de R\$ 710.834,00, e uma Reserva Matemática a Constituir de R\$ 24.571.224,00. A Avaliação de 2010 foi encaminhada pelo Atuário Oficial – Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária, por meio da correspondência RN/121/2011/GEIPREV, de 16 de março de 2011.

Esclarecemos que, quanto à avaliação de 2010, levou-se em consideração a variação do IPCA para reajuste dos benefícios, em decorrência de já ter sido aprovado pelo Conselho Deliberativo do GEIPREV a alteração do Indexador dos benefícios previsto no Art. 91 do Regulamento Básico de IGP-DI para IPCA, após a aprovação pela PREVIC, segundo justificativa do Atuário Oficial do Instituto.

Foi instruído o processo N.º. 17/2009-GEIPREV com proposta da Diretoria de Seguridade, aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo, no sentido de alterar o indexador previsto no artigo 91 do Regulamento Básico que reajusta os benefícios pelo menos uma vez por ano, e que atualmente é o índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI, ou o índice acumulado que corrige as cadernetas de poupança, excluída a parcela de juros, quando esse for superior àquele, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, processo esse encaminhado à Patrocinadora VALEC para emissão de parecer e deliberação, e envio à PREVIC para aprovação.

5. Dívida da Ex- Patrocinadora EBTU

O GEIPREV iniciou o processo de cobrança da dívida da Ex-EBTU mediante processo administrativo junto à STN – Secretaria do Tesouro Nacional, mesmo sabendo das dificuldades a enfrentar, e depois do pronunciamento do Ministério da Fazenda ao Mandado de Segurança, com negativa à solução do caso administrativamente. Após essa negativa, ajuizou-se em 05/03/2007 novo Mandado de Segurança na esfera judicial, tendo havido tramitação no Ministério Público, o qual se pronunciou favorável ao GEIPREV, entretanto, o juiz da causa denegou a segurança, tendo os advogados do GEIPREV, “oposto embargos de declaração” em 23/10/2007, não tendo havido em 2010 e até a elaboração deste relatório, pronunciamento pelo Ministro Relator sobre o mérito da ação.

A dívida atualizada para 31/12/2010 é de R\$ 100.866.751,00 (cem milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais).

6 . Reservas a Integralizar - RTSA

A Reserva a Integralizar, também chamada de Reservas a Amortizar, correspondente a Reserva de Tempo de Serviço Anterior – RTSA, originou-se da exigência prevista na Emenda Constitucional N.º. 20, de 15 de dezembro de 1998, para que as entidades fechadas de previdência complementar revissem seus planos de benefícios, de modo a ajusta-los atuarialmente a seus ativos, visto que, não podendo a patrocinadora alterar sua contribuição para compensar desequilíbrios atuariais atuais ou futuros no plano fundador, o Atuário Oficial Rodarte calculou as contribuições que já deveriam estar aportadas desde o início do plano, e que, na legislação anterior era facultado aportes para esse fim.

Tal constituição de Reservas compensaria a anormalidade da distribuição etário-salarial, caracterizada pela alta frequência de grupos envelhecidos; e o custo desse envelhecimento não poderia ser dividido igualmente entre empresa e empregados, uma vez que somente à primeira caberia a responsabilidade pelo retardamento da adesão de participantes ao plano e a conseqüente falta de contribuições relativas aos denominados serviços ou compromissos anteriores ao plano, incentivos esses concedidos como motivação à adesão maciça dos empregados da patrocinadora ao plano.

Essa reserva vem sendo aferida periodicamente pelo Atuário oficial objetivando o prosseguimento das negociações com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MOG, valores esses que estão sendo atualizados mensalmente e anualmente, e em 31/12/2010, mensurada na mesma época da Avaliação Atuarial de 2010, a qual foi informada em 25/01/2011 com data-base 31/12/2010, conforme correspondência RN/036/2011/GEIPREV, atinge o valor de R\$ 24.571.223,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e três reais).

7 . Realizável - Programa Previdencial

A legislação anterior estabelecia como limite para as despesas operacionais (administrativas e de investimentos), 15,00% das contribuições previdenciais. Com a edição da Resolução N.º 29, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades de previdência complementar, e dá outras providências, deixa de existir o limite de 15,00% das receitas previdenciais para o custeio administrativo da entidade, passando a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2010, limites para o Plano de Gestão Administrativa - PGA, um entre os seguintes:

- I - taxa de administração de 1,00% (um por cento) dos Recursos Garantidores ou
- II - taxa de carregamento de até 9% (nove por cento) das Receitas e Despesas Previdenciais.

O limite do custeio administrativo, deliberado pelo Conselho Deliberativo a ser adotado pelo GEIPREV ficou estabelecido em 1,00% (um por cento) incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios no último dia do exercício a que se refere, com prazo de 60 (sessenta) meses para o correspondente enquadramento.

As fontes para o custeio administrativo provirão das receitas previdenciais, administrativas e de investimentos na forma a ser aprovada anualmente conforme o regulamento e o orçamento pelo Conselho Deliberativo.



GEIPREV

8. Interstício

Os participantes empregados da patrocinadora GEIPOT entraram com ação judicial contra a patrocinadora no sentido de fazer cumprir o Plano de Cargos e Salários, objetivando recompor o interstício de 4% entre os níveis salariais.

A maioria dos Grupos já obteve êxito quanto ao recebimento via justiça dos valores a que tinham direito, tendo havido os recebimentos pelo GEIPREV das contribuições correspondentes, tanto da patronal, quanto dos participantes e assistidos. A título de colaboração o GEIPREV continua acompanhando o andamento dos processos, quanto à parcela do Imposto de Renda sobre os juros que foram pagos, de forma indevida à Receita Federal, aguardando-se a sentença final da justiça para os grupos que ainda têm essa pendência.